

ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos 31 dias do mês de março de 2022 teve início às 15h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2022 - Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar Frei Gil, situada na Rua Bandeirante 05 s/n, Município de Estreito - MA, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
PETRONILIA SILVA DE SOUSA	C.E. FREI GIL	GESTORA GERAL	ilasilvasousa@hotmail.com	(99)99151-0302
VANUZA GOMES DA SILVA	C.E. FREI GIL	CONSELHO FISCAL	Vanusa.silva@prof.ed u.ma.gov.br	(99)99169-8064
TELMA ALMEIDA DA COSTA	C.E. FREI GIL	PROFESSOR	telma.65@hotmail.co m	(99)9811-5468
JAILSON BONFIM SOARES	C.E. FREI GIL	GESTOR AUXILIAR	bonfimjailson@hotma il.com	(99)98845-9993
GILDENE BARROS SALES	C.E. FREI GIL	AUXILAR ADMINISTRATIVO	bibilosales@hotmail.c om	(99)9911-1895
MARIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	C.E. FREI GIL	ALUNA	cavalcantimariana.57 @hotmail.com	(99)98139-1467

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21177376	CENTRO DE ENSINO FREI GIL	01.793.372/0001-85	RUA BANDEIRANTE 05, S/N

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de março 2022 a dezembro 2022. As propostas recebidas foram:

1. MOISES ALVES DA COSTA

CNPJ: 031.497.973-57

Município/UF: CHACARA SANTA RITA, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE ESTREITO -MA

Município: 01 - Santa Helena

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
INDIVIDUAL	01	100%
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
ESTREITO - MA	01	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	01	
Associados sem DAP	0	
Total dos Associados	0	

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21177376	CENTRO ENSINO FREI GIL	18.546,48	1ª	MOISES ALVES DE SOUSA

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **EVANDA DA COSTA OLIVEIRA**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Petronília Silva de Sousa
2. Adriano Bonfatti
3. Edna Almeida da Costa
4. Mariana Carvalho
5. Evanda da C. Oliveira
6. Gildene Barros Sales
7. G. Sales
8. Costa
9. SM
10. SM

Evanda
M. Carvalho
Ev. Oliveira